



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025 - 1º
TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025 - CONTRATO Nº 00149/2025

Processo: Impugnação Administrativa com Pedido de Anulação de Ato Administrativo.

Interessada: Total Med Serviços de Saúde Ltda. Referências: Dispensa de Licitação nº 00011/2025; 1º Termo Aditivo; Credenciamento nº 00004/2025; Contrato nº 00149/2025-SDC.

Objeto: apreciação de impugnação administrativa interposta em face de ato que promoveu o afastamento da contratada originária e viabilizou contratação subsequente no âmbito da prestação complementar de serviços de saúde administrativa e declarou a nulidade do ato que imputou inadimplemento à empresa Total Med Serviços de Saúde Ltda. e promoveu sua retirada da execução contratual sem prévio processo administrativo regular, bem como declarou a nulidade dos atos subsequentes diretamente decorrentes desse ato, inclusive da contratação superveniente da empresa remanescente.

Na mesma decisão, foi anulada a decisão administrativa que extinguiu o processo sem saneamento da ilegalidade reconhecida, determinado o restabelecimento imediato do contrato originário celebrado com Total Med Serviços de Saúde Ltda., nas condições vigentes ao tempo de seu afastamento, e ordenado à Secretaria Municipal de Saúde o imediato cumprimento das providências necessárias à retomada da execução contratual, resguardada a notificação da empresa subsequente apenas para ciência da invalidação e eventual manifestação quanto a aspectos patrimoniais de serviços comprovadamente prestados de boa-fé.

Serra Branca/PB, 29 de maio de 2026.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES

Prefeito Constitucional do Município de Serra Branca/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260528113400
Título	EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025 - 1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025 - CONTRATO Nº 00149/2025
Tipo da matéria	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	28/05/2026 11:35
Data/hora autorização	28/05/2026 11:38
Data de circulação	29/05/2026
Diário Oficial	Edição nº 00346, data 29/05/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 29/05/2026 — Edição 00346. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260528113400&link=PMSB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 09/07/2026 01:09



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260528113400**, intitulada **EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025 - 1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025 - CONTRATO Nº 00149/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 28/05/2026 11:35 | **Autorização:** 28/05/2026 11:38 | **Circulação:** 29/05/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00346, 29/05/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica deferida a impugnação administrativa interposta pela empresa Total Med Serviços de Saúde Ltda., para declarar a nulidade do ato que imputou inadimplemento à contratada e promoveu seu afastamento da execução contratual sem prévio processo administrativo regular, bem como a nulidade dos atos subsequentes diretamente decorrentes, inclusive da contratação superveniente da empresa remanescente, no âmbito da Dispensa de Licitação nº 00011/2025, 1º Termo Aditivo, Credenciamento nº 00004/2025 e Contrato nº 00149/2025-SDC, referentes à prestação complementar de serviços de saúde administrativa. Na mesma decisão, foi anulada a decisão administrativa que extinguiu o processo sem saneamento da ilegalidade reconhecida, determinado o restabelecimento imediato do contrato originário celebrado com a impugnante, nas condições vigentes ao tempo de seu afastamento, e ordenado à Secretaria Municipal de Saúde o imediato cumprimento das providências necessárias à retomada da execução contratual, resguardada a notificação da empresa subsequente apenas para ciência da invalidação e eventual manifestação quanto a aspectos patrimoniais de serviços comprovadamente prestados de boa-fé.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260528113400&link=PMSE>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 09/07/2026 01:09